



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 91

que autoriza o Poder Executivo a encampar a rede telefonica que liga a Séde do Município com o povoado de Bom Jesus do Oeste.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Senhor Gustavo Osvaldo Sehnem a rede telefonica que liga a Séde do Município com o povoado de Bom Jesus do Oeste.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a quantia de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), por conta da dotação orçamentária 3.1.1.4/54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Modêlo, aos 8 de fevereiro de 1965.

Edwin E. Berger

Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Affonso Majolo

Secretário Municipal